

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021.

Nome do manifestante: RAFAEL LAREDO MENDONCA

Código de Manifestação: 210.035.314.918

Prezado Senhor RAFAEL LAREDO MENDONÇA,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Prezados, reitero pedido de informação.

Em fevereiro/2020, este professor/pesquisador, por meio da manifestação 204094313984, solicitou informação dos resultados dos indicadores e dimensões (MMD-TC) dos anos de 2017 e 2019 deste TCERJ para uso restritamente acadêmico. Em carta encaminhada por este TCERJ ao requerente, em resumo diz que as informações e os resultados sobre o Ciclo de 2017 e 2019 encontram-se disponibilizadas no site da Atricon, especificamente nos links <http://qatc.atricon.org.br/resultados-2017/> e <http://qatc.atricon.org.br/resultados-2019/>.

Porém prezado, informo que nos links indicados não há informação do TCE-RJ, e sim um resumo da média de todos os Tribunais de Contas, o que não é exatamente o que este professor pesquisador requereu.

Desta forma, reitero o pedido e suplico que este TCE-RJ se digne informar, para simples fins científicos/acadêmicos os resultados individuais dos indicadores e dimensões (MMD-TC) dos anos de 2017 e 2019 deste TCE para uso restritamente acadêmico.

A presente solicitação se fundamenta no DIREITO FUNDAMENTAL de acesso à informação tanto defendido por este Tribunal e garantido pelas leis deste país.

É a solicitação.”

O Setor Especializado encaminhou as informações solicitadas, por meio de arquivos no formato PDF, anexados a esta resposta, ressaltando o que se segue:

“Cabe destacar e registrar que quanto às iniciativas e ao desempenho das atividades de controle, este TCE-RJ é aderente ao Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), especificamente ao Projeto do Marco de Medição de Desempenho (MMD-QATC) desde o Ciclo de 2015, mediante termo de convênio plurilateral de cooperação e colaboração técnica (e aditivos), que disciplina as ações e atividades dos projetos.

Ademais, um possível estudo quanto a evolução histórica de indicadores existentes em cada um dos ciclos, sobretudo em relação aos ciclos indicados (2017 e 2019), teria elevado grau de inconsistência, considerando que ao longo dos ciclos ocorreram substanciais mudanças nos critérios apurados, com significativo número de acréscimos, fusões e supressões de critérios/dimensões e, até mesmo de indicadores (QATC) do MMD.

Salientamos que a iniciativa do uso do modelo, por ser relativamente recente, ainda se encontra em fase de estudos e ajustes metodológicos.”

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br